

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 006/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamentos legais previstos no art. 20 § da Emenda Constitucional nº 103/2019 combinado com o art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 99/2022 e art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022, considerando a forma de cálculo prevista no § 8º incisos I e II do art. 4º da referida Emenda Constitucional, sem prejuízo de posterior reajuste conforme disposto no art. 7º da EC nº 41/2003, tendo em vista o disposto no § 3º inciso I do art. 20 da EC nº 103/2019;

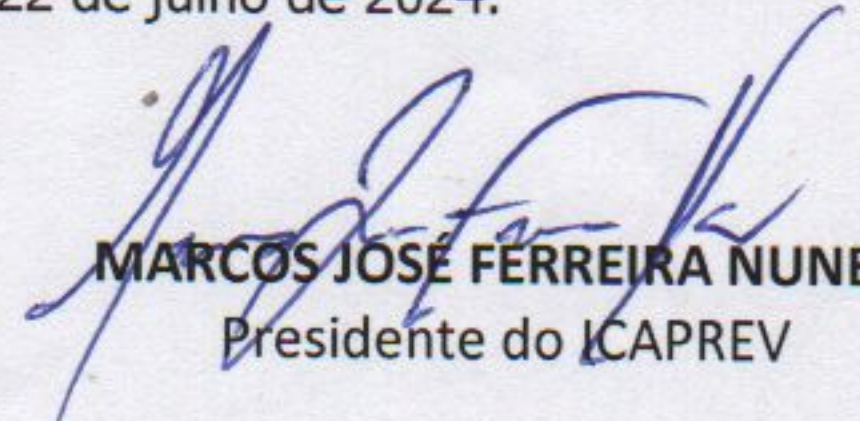
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. ANA GENOVA DA COSTA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF de nº 533.xxx.xxx-72 e RG de nº 200xxxxxx94 SSPDS-CE, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – REFERÊNCIA 10**, matrícula nº 000201, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** - com proventos integrais e paridade, tendo como data do início do benefício o dia 22 de julho de 2024, devendo ser pago o valor inicial de R\$ 11.315,13 (onze mil, trezentos e quinze reais e treze centavos), conforme demonstrativo de cálculo de benefício, fls. 419/421).

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 22 de julho de 2024.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal


MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do ICAPREV

